



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 111/2022.

Presidente Kennedy – ES, 18 de agosto de 2022.

Para:
**Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.**



PROTOCOLO - PMPK Nº 020228/2022
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO/CMPK/Nº 111/2022 (
ENCAMINHA A INDICAÇÃO DE Nº 043/2022)

Do
**Presidente da Câmara Municipal de
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista**

Assunto: Encaminha a Indicação nº 043/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. **Sr. Vereador Tercio Jordão Gomes**, acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para concessão de bônus por desempenho aos professores da rede municipal de ensino”***, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 15 de agosto de 2022.

Indicação nº 043/2022.

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias de estudo de viabilidade concessão de bônus por desempenho para os professores da rede municipal de ensino de Presidente Kennedy/ES.

O Vereador **Tércio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que a Secretaria Estadual de Educação (SEDU) através da Lei Complementar nº 504 e pelo Decreto nº 2761-R, alterado pelo Decreto nº 3949-R e Lei Complementar nº 887, concede aos profissionais ativos da SEDU, bonificação por desempenho nas escolas estaduais do Estado.

Considerando que a bonificação é concedida anualmente aos profissionais que atuam em escolas e outras unidades da SEDU e é calculada com base em indicadores coletivos e individuais.

Considerando que a valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora de sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país.

Considerando que a valorização dos profissionais do magistério está prevista em lei. O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, de 2014, prevê que o rendimento médio dos professores deve ser equiparado ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e que não existe legislação municipal vigente com a previsão de pagamento de bônus por desempenho nas escolas do município.

Ante o exposto, indica:

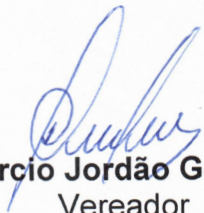
Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para concessão de bônus por desempenho aos professores da rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002804/2022
15/08/2022 - 10:15:36
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 043/2022.

